PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10200/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Nova Monte Verde – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF II – DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto estabelecer as condições e especificações necessárias à contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma do Posto de Saúde da Família Domingos Gonçalves de Sousa, localizado na Avenida Rondonópolis, Lote 14, Quadra 22, CEP 78.593-000, no Município de Nova Monte Verde/MT.

A execução deverá observar os projetos e documentos técnicos aprovados, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis e as demais condições estabelecidas no edital e no contrato.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local e demais recursos necessários à execução integral dos serviços previstos, de modo a entregar a obra concluída e em condições adequadas de utilização.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura física do Posto de Saúde da Família Domingos Gonçalves de Sousa, visando à conservação do patrimônio público, à melhoria das condições de funcionamento da unidade e à oferta de ambiente mais adequado, seguro e confortável aos usuários e aos profissionais de saúde.

A reforma busca assegurar condições físicas compatíveis com as atividades desenvolvidas na unidade, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população e para a preservação da edificação pública.

A execução dos serviços deverá observar as necessidades identificadas pela Administração e os elementos técnicos que fundamentam a intervenção, de acordo com os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária elaborados para a obra.

A contratação deverá ser precedida do planejamento pertinente, da confirmação da disponibilidade orçamentária e da adoção do procedimento de seleção adequado à natureza do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa do ramo de engenharia para execução integral dos serviços de reforma da unidade de saúde, conforme as especificações e os quantitativos constantes dos documentos técnicos da contratação.

A obra contempla os serviços de administração local, instalação do canteiro de obras, demolições e retiradas, impermeabilização de estruturas, execução de vergas e contravergas, revestimentos de paredes, forros, pisos, rodapés, soleiras e peitoris, esquadrias, louças, metais e acessórios, acessibilidade, urbanização, pintura e limpeza final.

A execução deverá ocorrer de forma planejada e coordenada, respeitando a sequência dos serviços, as condições de segurança, as normas técnicas aplicáveis e o cronograma físico-financeiro aprovado.

A contratada deverá entregar os serviços concluídos, em conformidade com os documentos técnicos e com as exigências contratuais, cabendo à fiscalização acompanhar a execução e verificar a qualidade dos serviços realizados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com as exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

A execução deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados, sob responsabilidade técnica compatível com as atividades executadas, com emissão e registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou documentos equivalentes exigíveis, conforme a legislação profissional aplicável.

A contratada deverá observar:

- Os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro aprovados.
- As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos serviços, bem como a Resolução RDC ANVISA nº 50/2002 e suas alterações, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- A legislação de segurança e saúde no trabalho.
- As normas de acessibilidade aplicáveis à edificação e aos serviços contratados, em especial a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e a Lei Federal nº 13.146/2015.
- As exigências ambientais relativas ao gerenciamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil.
- As determinações da fiscalização e as condições previstas no edital e no contrato.

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as especificações técnicas. Não poderão ser utilizadas soluções ou materiais divergentes dos documentos aprovados sem prévia autorização formal da Administração, quando legal e tecnicamente admissível.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Posto de Saúde da Família Domingos Gonçalves de Sousa, situado na Avenida Rondonópolis, Lote 14, Quadra 22, CEP 78.593-000, no Município de Nova Monte Verde/MT.

A contratada deverá verificar as condições do local antes do início dos serviços e adotar as providências necessárias para organizar o canteiro, proteger as áreas de intervenção e evitar danos às instalações existentes, aos usuários, aos trabalhadores e a terceiros.

Eventuais interferências ou condições não previstas que possam afetar a execução deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização, para avaliação e orientação quanto às providências cabíveis.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução integral dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observados o cronograma físico-financeiro, os projetos, o memorial descritivo e as demais especificações técnicas aprovadas.

A contratada deverá organizar os trabalhos de modo a cumprir as etapas previstas e concluir os serviços dentro do prazo estabelecido.

Eventual solicitação de prorrogação deverá ser apresentada formalmente, acompanhada de justificativa e dos elementos comprobatórios pertinentes, e será analisada pela Administração conforme as hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

O prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência contratual, que deverá ser estabelecido no instrumento contratual de forma compatível com as providências necessárias à execução, ao recebimento e ao encerramento da contratação.

7. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A execução deverá observar o cronograma físico-financeiro integrante da documentação técnica, com valor global de R$ 297.150,29, distribuído da seguinte forma:

Período	Valor previsto	Percentual aproximado
Até 30 dias	R$ 97.294,75	32,74%
De 31 a 60 dias	R$ 100.124,54	33,69%
De 61 a 90 dias	R$ 99.731,00	33,56%
Total	R$ 297.150,29	100,00%

O cronograma servirá como referência para o acompanhamento do avanço físico da obra, a realização das medições e o controle da execução contratual.

A programação dos serviços deverá respeitar a distribuição prevista para cada etapa, sem prejuízo da verificação dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de R$ 297.150,29 (duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos), conforme planilha orçamentária elaborada para a obra.

A composição do orçamento tem como referência a tabela SINAPI de agosto de 2026, na condição não desonerada, com aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI de 22,88%, conforme documentação técnica apresentada.

O orçamento contempla os serviços necessários à execução da reforma, distribuídos nas seguintes etapas:

Item	Descrição	Valor
1.1	Administração local da obra	R$ 14.243,36
1.2	Instalações do canteiro de obras	R$ 2.551,22
1.3	Demolições e retiradas	R$ 6.792,68
1.4	Impermeabilização de estruturas	R$ 6.720,79
1.5	Verga e contraverga	R$ 6.833,93
1.6	Revestimentos de paredes	R$ 35.767,93
1.7	Forros	R$ 24.070,37
1.8	Pisos	R$ 65.963,71
1.9	Rodapé, soleiras e peitoris	R$ 19.493,15
1.10	Esquadrias	R$ 43.919,22
1.11	Louças, metais e acessórios	R$ 17.752,72
1.12	Acessibilidade	R$ 6.682,52
1.13	Urbanização	R$ 523,45
1.14	Pintura	R$ 43.591,28
1.15	Limpeza final	R$ 2.243,96
Valor global estimado		R$ 297.150,29

O valor estimado deverá ser considerado em conjunto com a planilha orçamentária detalhada e os demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução deverá ocorrer de forma indireta, por empresa contratada para realizar os serviços previstos nos documentos técnicos aprovados, observados o regime de execução definido no edital e no contrato e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, da mão de obra, dos equipamentos e dos demais recursos necessários ao cumprimento do objeto, conforme as especificações e os quantitativos contratados.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas de engenharia, respeitando as etapas construtivas, as condições de segurança e as orientações formalmente expedidas pela fiscalização.

Nenhuma alteração que afete as características, as especificações, os quantitativos ou o custo da obra poderá ser realizada sem prévia análise e autorização da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar integralmente os serviços contratados em conformidade com os documentos técnicos, as normas aplicáveis e as condições estabelecidas no edital e no contrato.
- Disponibilizar profissionais habilitados, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução.
- Manter responsável técnico compatível com as atividades executadas e providenciar a documentação de responsabilidade técnica exigível.
- Cumprir o cronograma físico-financeiro e o prazo de execução estabelecidos.
- Responder pela qualidade dos materiais e serviços, corrigindo, refazendo ou substituindo, às suas expensas, aquilo que for constatado em desacordo com as especificações ou com as obrigações contratuais, nos termos legais.
- Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho e fornecer os equipamentos de proteção exigíveis aos seus trabalhadores.
- Proteger as instalações existentes e reparar os danos que causar à Administração ou a terceiros por ação ou omissão relacionada à execução.
- Manter o local de trabalho organizado e adotar medidas para minimizar poeira, ruído, riscos e interferências decorrentes da obra.
- Promover a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental.
- Comunicar formalmente à fiscalização fatos que possam comprometer o andamento ou a qualidade dos serviços.
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Administração.
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, na forma da legislação.
- Entregar a obra concluída, limpa, organizada e em condições de recebimento, conforme os requisitos contratuais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Disponibilizar as informações e os documentos técnicos necessários à execução do objeto.

- Emitir a Ordem de Serviço após o cumprimento das condições necessárias ao início dos trabalhos.
- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, conforme a legislação aplicável.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências relevantes e notificando a contratada sobre irregularidades identificadas.
- Analisar as medições apresentadas, verificando a correspondência entre os serviços executados e os documentos contratuais.
- Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos, observadas as condições contratuais e a regular liquidação da despesa.
- Adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.
- Realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme as condições legais e contratuais.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada por representante ou representantes formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização verificará a conformidade dos serviços com os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as demais condições contratuais.

A contratada deverá atender às solicitações formais da fiscalização e corrigir as falhas e irregularidades constatadas, observados os prazos estabelecidos e as responsabilidades previstas no contrato.

O acompanhamento realizado pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução, pela qualidade dos serviços ou pelos danos decorrentes de sua atuação.

As ocorrências relevantes deverão ser registradas no processo ou nos instrumentos de acompanhamento contratual, de forma a permitir o controle da execução e a adoção tempestiva das medidas necessárias.

13. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com base nas medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os quantitativos, os preços unitários e as demais condições estabelecidas na planilha orçamentária e no contrato.

As medições deverão ser submetidas à conferência e ao ateste da fiscalização, que verificará a efetiva execução e a conformidade dos serviços antes de autorizar o prosseguimento dos procedimentos de pagamento.

A emissão da nota fiscal deverá observar as orientações da Administração e corresponder aos serviços medidos e aceitos.

O pagamento dependerá da regular liquidação da despesa, da apresentação dos documentos exigíveis e do cumprimento das condições previstas no instrumento contratual, observados os prazos e as regras legais aplicáveis.

Não serão pagos serviços não executados, não comprovados ou não aceitos pela fiscalização, ressalvadas as situações legalmente admitidas.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento da obra ocorrerá conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições previstas no contrato.

O recebimento provisório será realizado após a comunicação formal de conclusão dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da comunicação, pelo fiscal técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e registre eventuais pendências (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

Identificadas falhas, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração quando decorrentes de sua responsabilidade.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento das exigências contratuais e a solução das pendências identificadas, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021).

O recebimento não afasta as responsabilidades legais e contratuais da empresa pela qualidade, segurança e adequação dos serviços executados. Após o recebimento definitivo, a contratada responderá objetivamente, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da reforma, obrigando-se a reparar os vícios ou defeitos verificados nesse período (art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será exigida de acordo com a natureza e a complexidade do objeto, observados os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais disposições aplicáveis.

As exigências de habilitação deverão ser definidas no edital de forma proporcional e pertinente à execução da obra, com base nas características técnicas dos serviços e na documentação que integra o processo.

Quando cabível, poderão ser exigidos registros ou inscrições nos conselhos profissionais competentes, comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, bem como outros documentos admitidos pela legislação, desde que devidamente justificados e previstos no instrumento convocatório.

16. DA SUSTENTABILIDADE E DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A contratada deverá adotar práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução, com uso racional de água e energia, prevenção de desperdícios e adequada organização do canteiro de obras.

Os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de acordo com a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 e as normas pertinentes ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

A contratada deverá impedir o descarte irregular de materiais e resíduos em vias públicas, terrenos, cursos d'água ou locais não autorizados, respondendo pelas irregularidades decorrentes de sua atuação.

Sempre que exigível, deverão ser mantidos os comprovantes de transporte e destinação dos resíduos, para apresentação à fiscalização.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, cuja indicação deverá ser formalizada nos autos antes da contratação, observadas as regras legais aplicáveis.

A contratação ficará condicionada à comprovação da disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais exigências legais necessárias à formalização da despesa.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento da contratação, à fase preparatória, à seleção do contratado, à formalização e à execução contratual, além das normas técnicas, ambientais, profissionais e de segurança aplicáveis à obra.

Deverão ser observadas, ainda, as normas e os regulamentos municipais pertinentes, bem como as disposições do edital, do contrato e dos documentos técnicos aprovados.

A modalidade e o critério de julgamento deverão ser definidos de acordo com a natureza do objeto, o enquadramento técnico da intervenção, o valor estimado e as condições legais aplicáveis.

19. DA CONCLUSÃO

Diante das informações técnicas e orçamentárias constantes do processo, o presente Projeto Básico estabelece os elementos necessários à caracterização do objeto, à definição das condições de execução e ao acompanhamento da reforma do Posto de Saúde da Família Domingos Gonçalves de Sousa, no Município de Nova Monte Verde/MT.

A contratação deverá ser conduzida após a conferência e aprovação dos documentos técnicos, a confirmação da adequação orçamentária, a definição do procedimento de seleção legalmente cabível e o atendimento das demais exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Monte Verde/MT, 28 de setembro de 2026.

Gilberto da Silva
Engenheiro Civil – CREA-MT 22467-D